EDITAL N º 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DESCONTO MÉRITO 2024

A Diretoria do **COLÉGIO CATÓLICA CURITIBA**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e regulamenta o processo seletivo para preenchimento das vagas a serem beneficiadas com o **Desconto Mérito** no ano de **2024.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento objetiva regular critérios e procedimentos quanto à concessão do **Desconto Mérito** para estudantes calouros e veteranos no ano letivo de 2024, nos termos da Portaria UBEC n. 56/2023.

1.2 O Desconto Mérito é um benefício implementado por mera liberalidade do **Colégio Católica Curitiba,** por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer momento pela Instituição, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade dos mútuos já concedidos, desde que observadas as regras deste regulamento.

1.3 De acordo com os critérios institucionais e a disponibilidade financeira e orçamentária, **o Colégio Católica Curitiba,** reserva-se o direito de não renovar o desconto para o ano letivo de 2025.

2. DAS VAGAS

2.1 Em 2024, serão disponibilizadas o total de 21 (vinte uma) vagas no âmbito do Desconto Mérito para estudantes **calouros** e 21 (vinte uma) vagas no âmbito do Desconto Mérito para estudantes **veteranos**, distribuídas no Ensino Fundamental anos finais (6º, 7º, 8º e 9º ano) e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série).

2.2 Caso não haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas, o Desconto Mérito poderá, a critério da Unidade de Missão, ser ofertado a título de vagas remanescentes, obedecendo o limite de vagas e percentuais estipulados acima.

I – CALOUROS

D4Sign 9ec77d71-4ee9-464b-9a42-1ac4ab657ec3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ensino Fundamental - Anos Finais			
Ano	**1º lugar**	**2º lugar**	**3º lugar**
6º ano	50%	40%	30%
7º ano	50%	40%	30%
8º ano	50%	40%	30%
9º ano	50%	40%	30%
Ensino Médio			
1ª série	50%	40%	30%
2ª série	50%	40%	30%
3ª série	50%	40%	30%

II – VETERANOS

Ensino Fundamental - Anos Finais			
Ano	**1º lugar**	**2º lugar**	**3º lugar**
6º ano	50%	40%	30%
7º ano	50%	40%	30%
8º ano	50%	40%	30%
9º ano	50%	40%	30%
Ensino Médio			
1ª série	50%	40%	30%
2ª série	50%	40%	30%
3ª série	50%	40%	30%

3 DAS INSCRIÇÕES PARA ESTUDANTES CALOUROS

3.1 As inscrições para a **"Seletiva para Desconto Mérito Novatos"** do **Colégio Católica Curitiba** para o ano letivo de 2024 estarão abertas do dia 04 de setembro a 26 de setembro de 2023.

3.2 O teste "Seletiva de Desconto Mérito para Novatos" será realizado no dia 28 de setembro de 2023 e terá caráter classificatório para concessão do benefício, para os estudantes que obtiveram a melhor nota de cada série e que, em 2024, venham a cursar do 6º a 9º ano do Ensino Fundamental anos finais e 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio.

3.3 As inscrições para o teste de seleção para Desconto Mérito deverão ser realizadas no site https://colegio.catolica.edu.br/curitiba/

D4Sign 9ec77d71-4ee9-464b-9a42-1ac4ab657ec3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3.4 No dia do teste, todos os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA ESTUDANTES VETERANOS

4.1 As inscrições para a **"Seletiva de Bolsa Mérito para Veteranos**" do **Colégio Católica Curitiba**, para o ano letivo de 2024, estarão abertas do dia 04 de setembro a 26 de setembro de 2023. A listagem com os estudantes inscritos, estará disponível no site do Colégio Católica Curitiba, no dia 01 de outubro de 2023.

4.2 O teste "Seletiva de Desconto Mérito para Veteranos" será realizado no dia 28 de setembro de 2023 e terá caráter classificatório para concessão do benefício aos estudantes que obtiverem a melhor nota de cada série e que, em 2024, venham a cursar do 6º a 9º ano do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série).

4.3 As inscrições para o teste de seleção para Desconto Mérito, deverão ser realizadas no site https://colegio.catolica.edu.br/curitiba/

5 DAS REGRAS

5.1 O Desconto Mérito é destinado aos estudantes **calouros que ingressarão no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental anos finais e 1ª a 3ª série do Ensino Médio** do **Colégio Católica Curitiba** no ano de 2024, os quais deverão realizar a inscrição para a realização do teste do dia **04 de setembro a 26 de setembro de 2023.**

5.1.1 Para concessão do benefício ao estudante **calouro** será avaliado e considerado como critério de classificação, o desempenho dos estudantes no teste "**Seletiva de Bolsa Mérito para Novatos**", a ser realizado em 28 de setembro de 2023, das 14 às 17h.

5.1.2 Em caso de empate, a nota de redação será considerada como critério de Desempate.

5.1.3 Para concessão do desconto Mérito será exigido rendimento mínimo de 70% no teste.

5.1.4 Os estudantes que não participarem do teste a ser realizado no dia 28 de setembro

D4Sign 9ec77d71-4ee9-464b-9a42-1ac4ab657ec3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

de 2023 serão desclassificados.

5.1.5 Os descontos para estudantes **calouros** serão distribuídos conforme o subitem 3. desta Portaria.

5.2 O Desconto Mérito é destinado aos estudantes **veteranos** que em 2024 vierem a cursar do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental anos finais e 1ª a 3ª série Ensino Médio no **Colégio Católica Curitiba.**

5.2.1 Para a concessão do benefício ao estudante **veterano** será avaliado o aproveitamento
do estudante em um teste a ser aplicado pela escola 28 de setembro de 2023, das 14 às 17h.

5.2.2 Os estudantes **veteranos** deverão fazer inscrição no site do **Colégio Católica Curitiba** no período de **04 de setembro a 26 de setembro de 2023.**

5.2.3 A classificação dos estudantes **veteranos** que usufruirão do desconto obedecerá a ordem decrescente da nota alcançada pelo(a) estudante de cada série no teste "**Seletiva de Desconto Mérito para Veteranos**".

5.2.4 Em caso de empate, a nota na Redação será considerada como critério de desempate.

5.2.5 Para concessão do desconto Mérito será exigido rendimento mínimo de 70% no teste.

5.2.6 Os estudantes classificados para o desconto Mérito farão usufruto do benefício na anuidade de 2024 e os descontos serão distribuídos conforme o subitem 2.

5.3 Os descontos concedidos serão aplicados apenas para a anuidade de 2024 e não contemplará a parcela P1 de matrícula.

5.4 Os descontos previstos neste regulamento incidirão **exclusivamente sobre as parcelas da anuidade,** nos limites estabelecidos no subitem 4.1, não incidindo, pois, sobre passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, entre outros.

D4Sign 9ec77d71-4ee9-464b-9a42-1ac4ab657ec3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 DA PROVA DE SELEÇÃO

6.1 A prova de seleção dos estudantes veteranos e calouros será composta por questões objetivas e de redação. As questões objetivas contemplarão conhecimentos de matemática e língua portuguesa.

6.2 Somente serão corrigidas as provas dos estudantes que atingirem o rendimento mínimo de 70% no teste aplicado.

7 DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

7.1 A concessão do desconto está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes neste instrumento normativo.

7.2 A Classificação será organizada por ordem decrescente de nota quanto aos estudantes **veteranos**. Caso haja empate entre os estudantes, a nota de redação será utilizada como critério de desempate.

7.3 A Classificação será organizada por ordem decrescente de nota quanto aos estudantes **calouros** (novatos). Caso haja empate entre os estudantes, a nota da Redação será utilizada como critério de desempate.

7.4 O não preenchimento de um dos requisitos listados acima impossibilitará o direito a concessão do benefício.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado da classificação dos estudantes **veteranos** estará disponível no site do Colégio Católica Curitiba, no dia 01 de outubro de 2023.

8.2 O resultado da classificação dos estudantes **calouros** estará disponível no site do Colégio Católica Curitiba, no dia 01 de outubro de 2023.

8.3 Os pais/responsáveis dos estudantes classificados serão contatados pela equipe do **Colégio Católica Curitiba,** informando se o (a) estudante foi ou não classificado para matrícula e Desconto Mérito.

D4Sign 9ec77d71-4ee9-464b-9a42-1ac4ab657ec3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8.4 Os resultados relativos aos processos de Seletiva para Desconto Mérito do **Colégio Católica Curitiba** somente serão válidos para o ano letivo de 2024.

9 DA MATRÍCULA

1ª Chamada: 02/10/2023 e 03/10/2023

A não realização da matrícula do candidato classificado na data determinada pela Instituição será considerada como desistência da vaga, sob pena de perda do direito, podendo o **Colégio Católica Curitiba** convocar o próximo candidato mais bem classificado.

2ª Chamada: 04/10/2022 e 05/10/2023.

O Desconto Mérito terá validade somente para o ano de 2024.

10 DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Caso seja verificado que o candidato não atenda aos requisitos estabelecidos no presente Edital, o **Colégio Católica Curitiba** poderá desclassificar o interessado.

10.2 O candidato **calouro** classificado no processo cujo pai/mãe/responsável não realizar a assinatura do contrato de matrícula para o ano de 2024, **nos dias 02 e 03 de outubro de 2023,** será considerado como desistente da vaga e perderá o direito ao desconto.

10.3 O candidato **veterano** classificado no processo cujo pai/mãe/responsável não realizar o preenchimento do requerimento do desconto e a assinatura do contrato de matrícula para o ano de 2024, **nos dias 02 e 03 de outubro de 2023**, será considerado como desistente da vaga e perderá o direito ao desconto.

11 DA VIGÊNCIA

11.1 Por mera liberalidade do **Colégio Católica Curitiba**, o benefício será válido exclusivamente para o ano letivo de 2024.

11.2 Os candidatos classificados no processo que não realizarem a matrícula na data determinada pela instituição de Ensino serão considerados como desistentes da vaga e perderão o direito ao Desconto, podendo a instituição convocar o próximo candidato

D4Sign 9ec77d71-4ee9-464b-9a42-1ac4ab657ec3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

melhor classificado.

11.3 Em hipótese alguma o Desconto Mérito incidirá sob a parcela de matrícula, sendo válido a partir da parcela 2, da anuidade escolar de 2024.

12 DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

12.1 O Desconto Mérito não será cumulativo com outros descontos e/ou benefícios do Colégio Católica de Curitiba, à exceção da Bolsa Social Parcial 50% (cinquenta por cento) e do desconto por indicação. Caso o estudante seja contemplado com outro benefício, este deverá optar pelo que lhe for mais conveniente.

12.2 Não há possibilidade de transformação dos benefícios em pagamento de valor, em espécie, nem em outra forma de benefício.

13 DO CANCELAMENTO

13.1 Se identificado qualquer dos itens dispostos abaixo, o benefício poderá ser cancelado:

a. candidato e/ou responsável que prestou qualquer informação em desconformidade a este regulamento, será exigido o pagamento de todos os benefícios concedidos até a data do motivo de cancelamento;

b. Caso o estudante interrompa seu curso por qualquer motivo ou, seja contemplado por outro benefício parcial, o benefício em usufruto será cancelado;

c. Falta de assinatura tempestiva do contrato de prestação de serviços educacionais, conforme prazo citado nos itens 5.2 e 5.3 desta portaria.

d. não pagamento da matrícula até a data de vencimento.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação do candidato/ responsável legal ou financeiro, no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

D4Sign 9ec77d71-4ee9-464b-9a42-1ac4ab657ec3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos individualmente pela Direção do **Colégio Católica Curitiba**.

Curitiba-PR, 04 de setembro de 2023.

Vanusa Cristina Correa Vilarinho Kikina
Diretora
Colégio Católica Curitiba

D4Sign 9ec77d71-4ee9-464b-9a42-1ac4ab657ec3 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de September de 2023, 09:30:16

EDITAL 01 2023 - DESCONTO MÉRITO 2024 - CCC

Código do documento 9ec77d71-4ee9-464b-9a42-1ac4ab657ec3

Assinaturas

Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou

Kalina Pereira de Araújo
kalina.araujo@ubec.edu.br
Assinou

Daniel Galelli Silva
daniel.galelli@ubec.edu.br
Assinou

Vanusa Cristina Corrêa Vilarinho Kikina
vanusa.vilarinho@c.colegio.catolica.edu.br
Assinou

Eventos do documento

04 Sep 2023, 21:20:25
Documento 9ec77d71-4ee9-464b-9a42-1ac4ab657ec3 **criado** por KASSIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA (8d565ff6-c7e5-4ece-8613-a0f22d759ce7). Email:kassielly.costa@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2023-09-04T21:20:25-03:00

04 Sep 2023, 21:22:02
Assinaturas **iniciadas** por KASSIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA (8d565ff6-c7e5-4ece-8613-a0f22d759ce7). Email: kassielly.costa@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2023-09-04T21:22:02-03:00

04 Sep 2023, 21:23:33
POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 179.183.103.138 (179.183.103.138 porta: 36830) - Geolocalização: -15.8400512 -48.0575488 - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2023-09-04T21:23:33-03:00

05 Sep 2023, 07:47:14
KALINA PEREIRA DE ARAÚJO **Assinou** (2c8b0331-777d-48e1-a8e2-f3609f4a9e82) - Email: kalina.araujo@ubec.edu.br - IP: 201.48.128.225 (201-048-128-225.static.ctbctelecom.com.br porta: 21562) - Documento de identificação informado: 715.942.561-87 - DATE_ATOM: 2023-09-05T07:47:14-03:00

05 Sep 2023, 08:02:22
DANIEL GALELLI SILVA **Assinou** - Email: daniel.galelli@ubec.edu.br - IP: 179.189.2.195 (179-189-2-195.wgo.com.br porta: 43154) - Documento de identificação informado: 261.349.788-25 - DATE_ATOM: 2023-09-05T08:02:22-03:00

05 Sep 2023, 09:09:16
VANUSA CRISTINA CORRÊA VILARINHO KIKINA **Assinou** - Email: vanusa.vilarinho@c.colegio.catolica.edu.br - IP: 200.233.128.202 (200-233-128-202.static.ctbctelecom.com.br porta: 56614) - Geolocalização: 38.459886 -81.935005 - Documento de identificação informado: 583.670.551-87 - DATE_ATOM: 2023-09-05T09:09:16-03:00

Hash do documento original
(SHA256):4d256484376b2646e7dc457495a278e774f9dfb3fcae072574c3a95d5fa23349
(SHA512):035cc44bd531d8d4da6016c76d71785b0d40befadf9fd572efd68c72154c8ffae68b4512d5226c529c3d2867044fded6289a65072febb093752e8a916266cb5d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign